

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às demandas administrativas, operacionais e técnicas dos municípios consorciantes, compreendendo o fornecimento, gestão e disponibilização de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de funções diversas, conforme necessidade de cada ente consorciado ao COMSAF, compreendendo o recrutamento, seleção, contratação, administração, supervisão, substituição de pessoal, fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando aplicável, bem como o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO – COMSAF congrega diversos Municípios Consorciados que demandam, de forma contínua, serviços de apoio administrativo, operacional e técnico indispensáveis à manutenção das atividades públicas e à adequada prestação dos serviços ofertados à população.

Os Municípios participantes possuem realidades administrativas distintas, com demandas variáveis de pessoal e limitações estruturais que dificultam a manutenção de equipes próprias suficientes para atender integralmente às necessidades operacionais de cada órgão e unidade administrativa. Além disso, a dinâmica da gestão pública exige flexibilidade para ampliação, redução ou adequação da força de trabalho conforme as necessidades efetivamente verificadas ao longo do exercício, bem como limitações relacionadas à disponibilidade de recursos humanos, à necessidade de reposição da força de trabalho e à variabilidade das demandas ao longo da vigência da futura contratação.

Nesse cenário, verifica-se a necessidade de disponibilização de profissionais para o desempenho de atividades de apoio administrativo, atividades de apoio administrativo, operacional e técnico indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal e à adequada prestação dos serviços públicos de competência dos Municípios Consorciados.

A contratação pretendida não se destina à substituição irregular de cargos públicos ou ao exercício de atividades típicas de Estado, mas sim ao atendimento de atividades

acessórias, observando-se, ainda, os limites constitucionais relativos ao provimento de cargos públicos e à terceirização de serviços pela Administração Pública.

Considerando a existência de demandas semelhantes entre os entes consorciados, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção de solução compartilhada por intermédio do COMSAF, permitindo a centralização do procedimento licitatório, a padronização das especificações técnicas, a racionalização dos custos administrativos, o fortalecimento da governança das contratações públicas, bem como maior padronização dos instrumentos convocatórios, dos procedimentos de gestão contratual e dos mecanismos de fiscalização pelos Municípios participantes.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos que efetivamente serão contratados por cada Município ao longo da vigência da Ata, possibilitando contratações futuras e graduais, de acordo com as necessidades concretas de cada ente participante, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados, característica inerente às contratações processadas pelo Sistema de Registro de Preços.

Além disso, a contratação compartilhada possibilita ganhos de escala, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios independentes, ampliação da competitividade, redução de custos transacionais, maior eficiência administrativa e uniformização dos procedimentos de contratação, beneficiando diretamente os Municípios Consorciados e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação compartilhada, por meio de Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo COMSAF, constitui a solução técnica, operacional e economicamente mais adequada para atendimento das necessidades identificadas, permitindo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, fortalecimento da atuação consorciada e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do COMSAF e dos Municípios Consorciados, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1 Requisitos Jurídicos

- Atendimento integral à Lei Federal nº 14.133/2021;
- Atendimento à Lei Federal nº 11.107/2005;
- Atendimento ao Decreto Federal nº 6.017/2007;
- Atendimento ao Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária aplicável;
- Observância às normas relativas à terceirização de serviços e à responsabilidade trabalhista da contratada;
- Observância às normas de proteção de dados pessoais, integridade administrativa, transparência, acesso à informação e demais legislações correlatas aplicáveis à execução contratual.

3.2 Requisitos Operacionais

- Disponibilização de profissionais compatíveis com os perfis e atribuições definidos pela Administração;
- Capacidade operacional para atendimento simultâneo dos Municípios Consorciados participantes;
- Manutenção de estrutura administrativa suficiente para gestão dos contratos e dos profissionais alocados;
- Disponibilização de preposto formalmente designado para interlocução com os contratantes;
- Capacidade de mobilização e substituição de profissionais durante toda a vigência contratual;
- Disponibilidade para atendimento das demandas conforme necessidade de cada Município participante;
- Capacidade de mobilização inicial da equipe dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando o início da execução contratual sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

3.3 Requisitos Trabalhistas e Previdenciários

- Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- Observância das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis às categorias envolvidas;
- Pagamento de salários, benefícios e encargos legais;

- Recolhimento regular de FGTS, INSS e demais encargos incidentes;
- Responsabilidade integral pelas obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios mantidos com os profissionais alocados.

3.4 Requisitos de Qualificação Profissional

- Disponibilização de profissionais com formação, experiência e habilitação compatíveis com as funções exercidas;
- Atendimento aos requisitos legais e regulamentares eventualmente exigidos para determinadas categorias profissionais;
- Realização de treinamentos obrigatórios quando exigidos pela legislação ou pela natureza das atividades desempenhadas.

3.5 Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho

- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs quando exigidos pela atividade;
- Realização dos exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais;
- Atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- Implementação das medidas de prevenção de acidentes e proteção à saúde dos trabalhadores;
- Elaboração e implementação dos programas de saúde e segurança do trabalho exigidos pela legislação vigente, quando aplicáveis.

3.6 Requisitos de Proteção de Dados e Confidencialidade

- Observância integral da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Adoção de medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais eventualmente acessados ou tratados durante a execução contratual;
- Manutenção de sigilo sobre informações, documentos e dados aos quais os profissionais tenham acesso em razão da execução dos serviços;
- Comunicação imediata à Administração de incidentes envolvendo segurança da informação ou violação de dados pessoais eventualmente ocorridos durante a execução contratual.

3.7 Requisitos de Sustentabilidade

- Observância, sempre que aplicável, de práticas voltadas à redução do consumo de recursos naturais e materiais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis;
- Incentivo à utilização de processos eletrônicos e redução do consumo de papel durante a execução contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades foram definidas a partir de levantamento realizado junto aos Municípios Consorciados participantes, considerando as necessidades administrativas, operacionais e técnicas informadas por cada ente, bem como as características específicas dos serviços a serem executados.

Os quantitativos foram consolidados em planilha integrante do processo administrativo, elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelos Municípios participantes, observando-se os perfis profissionais necessários, a estimativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a possibilidade de contratações graduais conforme a necessidade efetiva de cada ente consorciado.

A definição dos quantitativos buscou assegurar compatibilidade entre a demanda estimada e a futura execução contratual, permitindo o adequado planejamento da contratação compartilhada, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados, conforme a sistemática própria do Sistema de Registro de Preços.

A modelagem adotada contempla a divisão do objeto em lotes, abrangendo múltiplas categorias profissionais agrupadas segundo critérios de afinidade técnica, compatibilidade operacional e eficiência da gestão contratual, possibilitando aos Municípios participantes realizar as contratações conforme suas necessidades específicas, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.1. MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

- I. O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.467/0001-00, com sede na Praça Dep. Cícero Dumont 30, Centro – CEP: 39.450-000 – Varzelândia/MG, telefone (38) 3625-1025, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Amancio Oliva Neto, brasileiro, Estado Civil, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- II. O MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.115/0001-11 com sede na Av. Hudson Charles, nº 02, Alto Bonito, CEP: 39478-000, telefone (38) 3616-3113, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. Maria de Lourdes Rodrigues da

Silva Filha Cordeiro, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.

- III. **O MUNICÍPIO DE IBIRACATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do Comércio, nº 341, Centro, CEP: 39.455-000 – Ibiracatu/MG, telefone (38) 9 9842-6106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Warley Ferreira Lima, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- IV. **O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede na Praça Ernani Pereira, nº 291, Centro, CEP: 39492-000 – Pedras de Maria da Cruz/MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Heider da Silva Mendes, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- V. **O MUNICÍPIO DE MANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Coronel Bembém, nº 1.477, Centro – CEP: 39.460- 000 – Manga/MG, telefone (38) 3615-2112, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Anástacio Guedes Saraiva, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- VI. **O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, com sede na Av. João Antônio de Almeida, nº 517 – Centro – CEP: 39338-000 – Campo Azul/MG, telefone (38) 3231-8268, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Arnaldo Alves Oliveira, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- VII. **O MUNICÍPIO DE SALINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 24.359.333/0001-70, com sede na Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro, CEP 39560-000 – Salinas/MG, (38) 3841-1513, o Sr. Joaquim Neres Xavier Dias, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- VIII. **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro – CEP 39300-000 – São Francisco/MG, (38) 99231-0052, o Sr. Miguel Paulo Souza Filho, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.

- IX. O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.500/0001-47**, com sede na Praça Santana, nº 242 – Centro – CEP 39328-000 – Ponto Chique/MG, (38) 3624-9120, o Sr. Geraldo Magela Flávio rabelo, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- X. O MUNICÍPIO DE RUBELITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **24.363.590/0001-85**, com sede na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 – Centro – CEP 39565-000 – Rubelita/MG, (38) 99742-7584, o Sr. Osmay David Miranda, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XI. O MUNICÍPIO DE ICARAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **25.224.304/0001-63**, com sede na Rua Antônio da Rocha, nº S/N – Centro – CEP 39318-000 – Icaraí de Minas/MG, (38) _____, o Sr. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XII. O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.493/0001-83**, com sede na Praça Bom Jesus, nº 75 – Centro – CEP 39490-000 – Bonito de Minas/MG, (38) _____, o Sr. Miquéias Mota Figueredo, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XIII. O MUNICÍPIO DE JAPONVAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.476/0001-46**, com sede na Rua Curitiba, nº 112 – Centro – CEP 39335-000 – Japonvar/MG, (38) _____, o Sr. Welson Gonçalves da Silva, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XIV. O MUNICÍPIO DE LONTRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **25.223.009/0001-92**, com sede na Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro – CEP 39437-000 – Lontra/MG, (38) _____, o Sr. Wesley Alves de Souza, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XV. O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.492/0001-39**, com sede na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – Centro – CEP 39489-000 – Cônego Marinho/MG, (38) _____, o Sr. Clorisvan Lima Madureira, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.

- XVI. O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.486/0001-81**, com sede na Praça Vicente de Paula, nº 300-B – Centro – CEP 39475-000 – São João das Missões/MG, (38) 3613.8109, o Sr. Jair Cavalcante Barbosa, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº MG _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XVII. O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **01.612.481/0001-59**, com sede na Rua Juscelino Kubstchek, nº 925 – Centro – CEP 39317-000 – Pintópolis/MG, (38) _____, o Sr. Elton Carlos José de Souza, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.
- XVIII. O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **24.891.418/0001-02**, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111 – Centro – CEP 39290-000 – São Romão/MG, (38) _____, o Sr. Allan Soares Cardoso, brasileiro, Estado Civil, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade nº MG _____ MG, inscrita no CPF sob nº _____.

4.2. RELAÇÃO DE FUNÇÕES POR LOTE

LOTE 01

ITEM	Cargo	Insalubridade Periculosidade	CCT	Salário	Jornada	Qtd de postos	Qtd funcion. por posto	QTD total de funcionários
1	Agente Comunitário de Saúde	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 1.919,35	44h	40	1	40
2	Almoxarife	-	MG000393.2026	R\$ 2.270,26	44h	40	1	40
3	Almoxarife – Diurno	-	MG000393.2026	R\$ 2.270,26	12x36	28	2	56
4	Almoxarife – Noturno	-	MG000393.2026	R\$ 2.270,26	12x36	28	2	56
5	Artífice	-	MG000393.2026	R\$ 2.383,24	44h	28	1	28
6	Auxiliar Agropecuário	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 1.919,35	44h	43	1	43
7	Auxiliar Agropecuário - Diurno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 1.919,35	12x36	26	2	52
8	Auxiliar Agropecuário - Noturno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 1.919,35	12x36	26	2	52
9	Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa)	-	MG000393.2026	R\$ 1.772,80	44h	61	1	61
10	Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa) - Diurno	-	MG000393.2026	R\$ 1.772,80	12x36	26	2	52
11	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 2.110,67	44h	32	1	32
12	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	-	MG000393.2026	R\$ 1.801,79	44h	60	1	60
13	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. - Diurno	-	MG000393.2026	R\$ 1.801,79	12x36	60	2	120
14	Copeira(o)	-	MG000393.2026	R\$ 1.715,99	44h	60	1	60
15	Copeira(o) - Diurno	-	MG000393.2026	R\$ 1.715,99	12x36	32	2	64
16	Copeira(o) - Noturno	-	MG000393.2026	R\$ 1.715,99	12x36	32	2	64
17	Coveiro	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$ 1.990,36	44h	66	1	66
18	Encarregado	-	MG000393.2026	R\$ 2.435,61	44h	64	1	64
19	Encarregado - Diurno	-	MG000393.2026	R\$ 2.435,61	12x36	40	2	80
20	Encarregado - Noturno	-	MG000393.2026	R\$ 2.435,61	12x36	40	2	80

21	Faxineiro	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	112	1	112
22	Faxineiro - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	76	2	152
23	Faxineiro - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	66	2	132
24	Faxineiro	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	76	1	76
25	Faxineiro - Diurno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	76	2	152
26	Faxineiro - Noturno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	66	2	132
27	Faxineiro	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	81	1	81
28	Faxineiro - Diurno	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	81	2	162
29	Faxineiro - Noturno	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	66	2	132
30	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função)	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	54	1	54
31	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
32	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
33	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função)	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	54	1	54
34	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Diurno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
35	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Noturno	20% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
36	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função)	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	54	1	54
37	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Diurno	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
38	Faxineiro Líder (12% por acúmulo de função) - Noturno	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	54	2	108
39	Garçom	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	56	1	56
40	Jardineiro	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	2.270,26	44h	88	1	88
41	Lavador de carros, Lavador de Caminhão, Lavador de Veículos	-	MG000393.2026	R\$	1.772,80	44h	41	1	41
42	Limpador de caixas d'água	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	41	1	41
43	Limpador de Vidros	-	MG000393.2026	R\$	1.785,63	44h	56	1	56
44	Motorista "B"	-	MG001762.2025	R\$	2.621,92	44h	41	1	41
45	Motorista "B" - Diurno	-	MG001762.2025	R\$	2.621,92	12x36	56	2	112
46	Motorista "B" - Noturno	-	MG001762.2025	R\$	2.621,92	12x36	56	2	112
47	Motorista "D"	-	MG001762.2025	R\$	2.670,34	44h	41	1	41
48	Motorista "D" - Diurno	-	MG001762.2025	R\$	2.670,34	12x36	56	2	112

49	Motorista "D" - Noturno	-	MG001762.2025	R\$	2.670,34	12x36	56	2	112
50	Operador de Carga	-	MG000393.2026	R\$	2.753,73	44h	56	1	56
51	Operador Empilhadeira	30% Periculosidade	MG000393.2026	R\$	2.622,77	44h	43	1	43
52	Operador Máquinas e Veículos Industriais	-	MG000393.2026	R\$	2.622,77	44h	43	1	43
53	Operador Máquinas Pesadas	-	MG000393.2026	R\$	2.622,77	44h	43	1	43
54	Operador Máquinas Pesadas - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.622,77	12x36	43	2	86
55	Porteiro	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	44h	66	1	66
56	Porteiro - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	76	2	152
57	Porteiro - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	76	2	152
58	Servente de Pedreiro	-	MG000393.2026	R\$	1.772,80	44h	81	1	81
59	Supervisor	-	MG000393.2026	R\$	3.162,92	44h	66	1	66
60	Supervisor - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	3.162,92	12x36	56	2	112
61	Supervisor - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	3.162,92	12x36	56	2	112
62	Trabalhador Braçal	-	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	88	1	88
63	Vigia - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	86	2	172
64	Vigia - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	86	2	172
65	Zelador	-	MG000393.2026	R\$	2.435,61	44h	88	1	88
66	Zelador - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.435,61	12x36	41	2	82
67	Zelador - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	2.435,61	12x36	41	2	82
68	Orientador de Tráfego	-	MG000393.2026	R\$	1.861,83	44h	41	1	41
69	Orientador de Tráfego - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	1.861,83	12x36	41	2	82
70	Orientador de Tráfego - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	1.861,83	12x36	41	2	82
71	Operador de PABX	-	MG001994.2026	R\$	2.663,84	36h	66	1	66
72	Operador de PABX - Noturno	-	MG001994.2026	R\$	2.663,84	36h	66	1	66
73	Varredor de Rua	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	44h	132	1	132
74	Varredor de Rua - Diurno	40% insalubridade	MG000393.2026	R\$	1.715,99	12x36	91	2	182
75	Auxiliar de Apoio Educacional	-	MG000393.2026	R\$	1.825,00	44h	149	1	149
76	Vigia c/ Intra jornada - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	80	2	160
77	Vigia c/ Intra jornada - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	40	2	80
78	Porteiro c/ Intra jornada - Diurno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	40	2	80

79	Porteiro c/ Intra jornada - Noturno	-	MG000393.2026	R\$	2.110,67	12x36	40	2	80
Total							4.568		6819

LOTE 02								
ITEM	Cargo	Insalubridade Periculosidade	CCT	Salário	Jornada	Qtd de postos	Qtd funcion. por posto	QTD total de funcionários
1	Assistente Administrativo	-	MG000393/2026	R\$ 2.608,60	44h	123	1	123
2	Assistente Administrativo - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.608,60	12x36	54	2	108
3	Assistente Administrativo - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.608,60	12x36	22	2	44
4	Assistente Administrativo Operacional	-	MG000393/2026	R\$ 2.018,46	44h	0	1	0
5	Assistente Administrativo Operacional - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.018,46	12x36	0	2	0
6	Assistente Administrativo Operacional - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.018,46	12x36	0	2	0
7	Auxiliar Administrativo	-	MG000393/2026	R\$ 1.870,77	44h	123	1	123
8	Auxiliar Administrativo - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.870,77	12x36	0	2	0
9	Auxiliar Administrativo - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 1.870,77	12x36	0	2	0
10	Contínuo ou office-boy	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	44h	123	1	123
11	Contínuo ou office-boy - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	0	2	0
12	Contínuo ou office-boy - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	0	2	0
13	Controlador de Acesso ou de Piso	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	44h	0	1	0
14	Controlador de Acesso ou de Piso - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	12x36	0	2	0
15	Controlador de Acesso ou de Piso - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	12x36	0	2	0
16	Controlador de Acesso ou de Piso - Diurno c/ intrajornada	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	12x36	0	2	0
17	Controlador de Acesso ou de Piso - Noturno c/ intrajornada	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	12x36	0	2	0
18	Recepcionista	-	MG000393/2026	R\$ 2.799,27	44h	123	1	123

19	Recepcionista - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.799,27	12x36	62	2	124
20	Recepcionista - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.799,27	12x36	62	2	124
21	Supervisor	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	44h	62	1	62
22	Supervisor - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	32	2	64
23	Supervisor - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	32	2	64
24	Telefonista	-	MG001994/2026	R\$ 2.663,84	36h	109	1	109
25	Telefonista - Noturno	-	MG001994/2026	R\$ 2.663,84	36h	56	1	56
26	Secretaria	-	MG000393/2026	R\$ 3.931,15	44h	56	1	56
27	Secretaria - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.931,15	12x36	117	2	234
28	Secretaria - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.931,15	12x36	0	2	0
29	Técnico em Secretariado	-	MG000393/2026	R\$ 1.849,70	44h	117	1	117
30	Técnico em Secretariado - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.849,70	12x36	0	2	0
31	Técnico em Secretariado - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 1.849,70	12x36	0	2	0
32	Encarregado	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	35	1	35
33	Encarregado - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	35	2	70
34	Encarregado - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	35	2	70
Total						1378		1829

LOTE 03								
ITEM	Cargo	Insalubridade Periculosidade	CCT	Salário	Jornada	Qtd de postos	Qtd funcion. por posto	QTD total de funcionários
1	Analista de planejamento de manutenção	-	MG000393/2026	R\$ 4.430,00	44h	35	1	35
2	Analista de planejamento de manutenção	-	MG000393/2026	R\$ 2.013,64	20h	35	1	35
3	Analista de planejamento de manutenção	-	MG000393/2026	R\$ 3.020,45	30h	35	1	35
4	Analista de planejamento de manutenção - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 4.430,00	12x36	35	2	70
5	Analista de planejamento de manutenção - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 4.430,00	12x36	35	2	70
6	Assessor de TI	-	MG000393/2026	R\$ 19.201,00	44h	35	1	35
7	Assessor de TI	-	MG000393/2026	R\$ 8.727,73	20h	35	1	35

8	Assessor de TI	-	MG000393/2026	R\$ 13.091,59	30h	35	1	35
9	Assessor de TI - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 19.201,00	12x36	35	2	70
10	Assessor de TI - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 19.201,00	12x36	35	2	70
11	Farmacêutico	-	MG000393/2026	R\$ 4.722,00	44h	35	1	35
12	Farmacêutico	-	MG000393/2026	R\$ 2.146,36	20h	35	1	35
13	Farmacêutico	-	MG000393/2026	R\$ 3.219,55	30h	35	1	35
14	Farmacêutico - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 4.722,00	12x36	35	2	70
15	Farmacêutico - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 4.722,00	12x36	35	2	70
16	Instrumentador cirúrgico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.423,37	44h	35	1	35
17	Instrumentador cirúrgico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.101,53	20h	35	1	35
18	Instrumentador cirúrgico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.652,30	30h	35	1	35
19	Instrumentador cirúrgico - Diurno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.423,37	12x36	35	2	70
20	Instrumentador cirúrgico - Noturno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.423,37	12x36	22	2	44
21	Médico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 12.402,00	44h	22	1	22
22	Médico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 5.637,27	20h	22	1	22
23	Médico	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 8.455,91	30h	22	1	22
24	Médico - Diurno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 12.402,00	12x36	22	2	44
25	Médico - Noturno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 12.402,00	12x36	22	2	44
26	Oficineiro de Artes	-	MG000393/2026	R\$ 2.852,00	44h	22	1	22
27	Oficineiro de Artes	-	MG000393/2026	R\$ 1.296,36	20h	22	1	22
28	Oficineiro de Artes	-	MG000393/2026	R\$ 1.944,55	30h	22	1	22
29	Oficineiro de Artes - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.852,00	12x36	22	2	44
30	Oficineiro de Artes - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.852,00	12x36	22	2	44
31	Psicólogo	-	MG000393/2026	R\$ 5.500,00	44h	22	1	22
32	Psicólogo	-	MG000393/2026	R\$ 2.500,00	20h	22	1	22
33	Psicólogo	-	MG000393/2026	R\$ 3.750,00	30h	35	1	35
34	Terapeuta ocupacional	-	MG000393/2026	R\$ 4.035,33	20h	22	1	22
35	Terapeuta ocupacional	-	MG000393/2026	R\$ 6.053,00	30h	22	1	22
36	Bombeiro Civil	30% Periculosidade	MG000670/2026	R\$ 2.699,33	44h	22	1	22

37	Bombeiro Civil	30% Periculosidade	MG000670/2026	R\$ 1.226,97	20h	22	1	22
38	Bombeiro Civil	30% Periculosidade	MG000670/2026	R\$ 1.840,45	30h	22	1	22
39	Engenheiro	-	MG000393/2026	R\$ 13.778,50	44h	22	1	22
40	Engenheiro	-	MG000393/2026	R\$ 6.262,95	20h	22	1	22
41	Engenheiro	-	MG000393/2026	R\$ 10.536,50	30h	22	1	22
42	Arquiteto	-	MG000393/2026	R\$ 7.401,93	44h	22	1	22
43	Arquiteto	-	MG000393/2026	R\$ 3.364,51	20h	22	1	22
44	Arquiteto	-	MG000393/2026	R\$ 5.046,77	30h	22	1	22
45	Enfermeira	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 4.750,00	44h	35	1	35
46	Enfermeira	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.159,09	20h	35	1	35
47	Enfermeira	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.238,64	30h	35	1	35
48	Enfermeira - Diurno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 4.750,00	12x36	35	2	70
49	Enfermeira - Noturno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 4.750,00	12x36	35	2	70
50	Tec enfermagem	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.325,00	44h	47	1	47
51	Tec enfermagem	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.511,36	20h	47	1	47
52	Tec enfermagem	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.267,05	30h	47	1	47
53	Tec enfermagem - Diurno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.325,00	12x36	47	2	94
54	Tec enfermagem - Noturno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.325,00	12x36	47	2	94
55	Paisagista	-	MG000393/2026	R\$ 3.360,00	44h	22	1	22
56	Paisagista	-	MG000393/2026	R\$ 1.527,27	20h	22	1	22
57	Paisagista	-	MG000393/2026	R\$ 2.290,91	30h	22	1	22
58	Produtor de eventos	-	MG000393/2026	R\$ 5.000,00	44h	22	1	22
59	Produtor de eventos	-	MG000393/2026	R\$ 2.272,73	20h	22	1	22
60	Produtor de eventos	-	MG000393/2026	R\$ 3.409,09	30h	22	1	22
61	Decorador	-	MG000393/2026	R\$ 4.403,00	44h	22	1	22
62	Decorador	-	MG000393/2026	R\$ 2.001,36	20h	22	1	22
63	Decorador	-	MG000393/2026	R\$ 3.002,05	30h	22	1	22
64	Salva vidas	-	MG000670/2026	R\$ 1.653,50	44h	22	1	22
65	Bilheteiro	-	MG000393/2026	R\$ 2.684,24	44h	35	1	35

66	Bilheteiro - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.684,24	12x36	35	2	70
67	Bilheteiro - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.684,24	12x36	35	2	70
68	Encarregado	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	35	1	35
69	Encarregado - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	35	2	70
70	Encarregado - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	35	2	70
71	Supervisor	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	44h	35	1	35
72	Supervisor - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	35	2	70
73	Supervisor - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	35	2	70
74	Mecânico de Equipamentos	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	35	1	35
75	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento)	-	MG000393/2026	R\$ 2.231,68	44h	35	1	35
76	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento - Diurno)	-	MG000393/2026	R\$ 2.231,68	12x36	35	2	70
77	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento - Noturno)	-	MG000393/2026	R\$ 2.231,68	12x36	35	2	70
78	Manobrista	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	22	1	22
79	Monitor externo	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	44h	22	1	22
80	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	-	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	44h	22	1	22
81	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
82	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
83	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	20% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	44h	22	1	22
84	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Diurno	20% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
85	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Noturno	20% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
86	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	44h	22	1	22

87	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Diurno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
88	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística - Noturno	40% insalubridade	MG000393/2026	R\$ 3.602,95	12x36	22	2	44
Total						2555		3486

LOTE 04								
ITEM	Cargo	Insalubridade Periculosidade	CCT	Salário	Jornada	Qtd de postos	Qtd funcion. por posto	QTD total de funcionários
1	Cozinheira	-	MG000419/2026	R\$ 1.816,00	44h	122	1	122
2	Cozinheira - Diurno	-	MG000419/2026	R\$ 1.816,00	12x36	41	2	82
3	Cozinheira - Noturno	-	MG000419/2026	R\$ 1.816,00	12x36	41	2	82
4	Auxiliar de Cozinha	-	MG000419/2026	R\$ 1.688,00	44h	134	1	134
5	Auxiliar de Cozinha - Diurno	-	MG000419/2026	R\$ 1.688,00	12x36	41	2	82
6	Auxiliar de Cozinha - Noturno	-	MG000419/2026	R\$ 1.688,00	12x36	41	2	82
7	Lactarista	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	44h	82	1	82
8	Lactarista - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	35	2	70
9	Lactarista - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	35	2	70
10	Nutricionista	-	MG000419/2026	R\$ 4.308,28	44h	73	1	73
11	Nutricionista - Diurno	-	MG000419/2026	R\$ 4.308,28	12x36	28	2	56
12	Nutricionista - Noturno	-	MG000419/2026	R\$ 4.308,28	12x36	28	2	56
13	Copeira(o)	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	44h	87	1	87
14	Copeira(o) - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	30	2	60
15	Copeira(o) - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 1.715,99	12x36	30	2	60
16	Encarregado	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	69	1	69
17	Encarregado - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	28	2	56

18	Encarregado - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	28	2	56
19	Supervisor	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	44h	50	1	50
20	Supervisor - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	28	2	56
21	Supervisor - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	28	2	56
22	Merendeira	-	MG000419/2026	R\$ 1.816,00	44h	140	1	140
Total						1219		1681

LOTE 05								
ITEM	Cargo	Insalubridade/ Periculosidade	CCT	Salário	Jornada	Qtd de postos	Qtd funcion. por posto	QTD total de funcionários
1	Auxiliar Agropecuário	40% Insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.919,35	44h	60	1	60
2	Auxiliar Agropecuário - Diurno	40% Insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.919,35	12x36	35	2	70
3	Auxiliar Agropecuário - Noturno	40% Insalubridade	MG000393/2026	R\$ 1.919,35	12x36	35	2	70
4	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	-	MG000393/2026	R\$ 2.110,67	44h	35	1	35
5	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	-	MG000393/2026	R\$ 1.801,79	44h	35	1	35
6	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 1.801,79	12x36	35	2	70
7	Jardineiro	-	MG000393/2026	R\$ 2.270,26	44h	35	1	35
9	Manutenção Técnica - Bombeiro Predial, demais empregados de manutenção e similares	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	60	1	60
10	Marceneiro	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	60	1	60
11	Mecânico de Equipamentos	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	47	1	47
12	Dedetizador	40% Insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	35	1	35
13	Eletricista de rede de alta tensão	30% Periculosidade	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	88	1	88

14	Eletricista de rede de baixa tensão	30% Periculosidade	MG000393/2026	R\$ 2.224,12	44h	60	1	60
15	Encanador	-	MG000393/2026	R\$ 2.224,12	44h	47	1	47
16	Oficial de Manutenção	-	MG000393/2026	R\$ 2.144,90	44h	60	1	60
17	Oficial de Manutenção - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.144,90	12x36	35	2	70
18	Oficial de Manutenção - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.144,90	12x36	35	2	70
19	Calceteiro	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	60	1	60
20	Pedreiro	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	88	1	88
21	Pintor	-	MG000393/2026	R\$ 2.354,95	44h	60	1	60
22	Serralheiro	20% Insalubridade	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	60	1	60
23	Soldador	-	MG000393/2026	R\$ 2.616,61	44h	60	1	60
24	Encarregado	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	44h	60	1	60
25	Encarregado - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	22	2	44
26	Encarregado - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 2.435,61	12x36	22	2	44
27	Supervisor	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	44h	35	1	35
28	Supervisor - Diurno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	22	2	44
29	Supervisor - Noturno	-	MG000393/2026	R\$ 3.162,92	12x36	22	2	44
Total						1308		1571

A definição dos quantitativos estimados decorreu de estudo técnico realizado pelo CONSÓRCIO, com base em levantamento promovido junto aos Municípios Consorciados participantes, mediante consulta formal, análise das demandas administrativas, operacionais e técnicas apresentadas por cada ente, avaliação do histórico de utilização de serviços semelhantes e projeção das necessidades futuras para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos consolidados representam estimativas de contratação elaboradas exclusivamente para subsidiar o planejamento da licitação, a formação do orçamento estimado e a constituição da Ata de Registro de Preços, não gerando direito subjetivo à contratação nem obrigação de contratação mínima ou integral por parte dos órgãos participantes, que realizarão as contratações de acordo com suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Municípios	Área territorial (km²) – IBGE	População (Censo 2022 – IBGE)	PIB Total 2022 (R\$) – IBGE	PIB per capita 2022 (R\$) – IBGE	Quantitativo total por cidade
Varzelândia	815,60	18.840,00	R\$ 100.528.119,61	R\$ 12.478,66	731
Matias Cardoso	1.948,70	10.337,00	R\$ 68.324.605,34	R\$ 22.549,63	545
Ibiracatu	661,30	6.155,00	R\$ 37.065.017,30	R\$ 12.239,29	348
Pedras de Maria da Cruz	1.525,50	10.445,00	R\$ 60.513.353,42	R\$ 12.676,71	544
Salinas	1.861,60	41.699,00	R\$ 235.707.694,22	R\$ 22.492,27	1.604
Manga	1.950,20	18.392,00	R\$ 104.173.741,17	R\$ 16.720,29	712
São Francisco	3.294,00	51.321,00	R\$ 258.610.910,75	R\$ 16.286,13	1.781
Campo Azul	506,00	3.684,00	R\$ 37.225.991,38	R\$ 14.134,95	260
Ponto Chique	602,80	3.797,00	R\$ 39.439.141,28	R\$ 17.061,84	296
Rubelita	1.110,30	5.460,00	R\$ 45.974.174,33	R\$ 15.103,88	336
Icaraí	625,66	10.914,00	R\$ 60.382.710,96	R\$ 11.855,81	550
Bonito de Minas	3.936,46	10.204,00	R\$ 62.463.694,35	R\$ 12.492,57	544
Japonvar	375,18	8.127,00	R\$ 51.681.033,22	R\$ 12.321,35	424
Lontra	258,93	8.790,00	R\$ 47.837.883,71	R\$ 12.601,04	423

Conego Marinho	1.610,47	7.237,00	R\$ 44.471.820,98	R\$ 10.875,32	383
São João das Missões	678,27	13.024,00	R\$ 59.761.915,40	R\$ 9.139,92	620
Pintópolis	1.228,74	7.084,00	R\$ 50.070.317,06	R\$ 13.301,75	382
São Romão	2.434,00	10.315,00	R\$ 77.407.619,63	R\$ 22.113,87	545
TOTAL					11.028

LOTE 01

FUNÇÕES	Varzelândia	Matias Cardoso	Ibiracatu	Pedras de Maria da Cruz	Salinas	Manga	São Francisco	Campo Azul	Ponto Chique	Rubelita	Icaraí	Bonito de Minas	Japonvar	Lontra	Conego Marinho	São João das Missões	Pintópolis	São Romão
Agente Comunitário de Saúde 44h	2	2	1	2	8	2	8	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Almoxarife 44h	2	2	1	2	8	2	8	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Almoxarife 12x36 Diurno	1	1	1	1	6	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Almoxarife 12x36 Noturno	1	1	1	1	6	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Artífice 44h	1	1	1	1	6	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Auxiliar Agropecuário 44h	2	2	1	2	8	5	8	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Auxiliar Agropecuário 12x36 Diurno	1	1	1	1	5	1	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Auxiliar Agropecuário 12x36 Noturno	1	1	1	1	5	1	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa) 44h	4	3	2	3	10	5	10	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa) 12x36 Diurno	1	1	1	1	5	1	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados 44h	1	1	1	1	8	1	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. 44h	4	3	2	3	10	4	10	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. 12x36 Diurno	4	3	2	3	10	4	10	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Copeira(o) 44h	4	3	2	3	10	4	10	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Copeira(o) 12x36 Diurno	1	1	1	1	8	1	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Copeira(o) 12x36 Noturno	1	1	1	1	8	1	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Coveiro 44h	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Encarregado 44h	4	3	2	3	12	4	12	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Encarregado 12x36 Diurno	2	2	1	2	8	2	8	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Noturno	2	2	1	2	8	2	8	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Faxineiro 44h	10	6	4	6	15	5	15	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Faxineiro 12x36 Diurno	5	3	2	3	15	5	15	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 12x36 Noturno	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 44h Insalubridade 20%	5	3	2	3	15	5	15	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 12x36 Diurno Insalubridade 20%	5	3	2	3	15	5	15	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 12x36 Noturno Insalubridade 20%	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 44h Insalubridade 40%	5	3	2	3	15	5	20	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 12x36 Diurno Insalubridade 40%	5	3	2	3	15	5	20	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro 12x36 Noturno Insalubridade 40%	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 44h	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3

Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Diurno	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Noturno	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 44h Insalubridade 20%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Diurno Insalubridade 20%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Noturno Insalubridade 20%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 44h Insalubridade 40%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Diurno Insalubridade 40%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Faxineiro Líder (já acrescido do adicional de 12% por acúmulo de função) 12x36 Noturno Insalubridade 40%	4	3	2	3	8	2	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Garçom 44h	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Jardineiro 44h	7	4	3	4	12	7	12	2	2	3	5	4	4	4	3	5	3	4
Lavador de carros, Lavador de Caminhão, Lavador de Veículos 44h	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Limpador de caixas d'água 44h	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Limpador de Vidros 44h	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3

Motorista Cat B 44h	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Motorista Cat B 12x36 Diurno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Motorista Cat B 12x36 Noturno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Motorista Cat D 44h	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Motorista Cat D 12x36 Diurno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Motorista Cat D 12x36 Noturno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Operador de Carga 44h	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Operador Empilhadeira 44h	3	2	1	2	6	3	6	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Operador Máquinas e Veículos Industriais 44h	3	2	1	2	6	3	6	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Operador Máquinas Pesadas 44h	3	2	1	2	6	3	6	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Operador Máquinas Pesadas 12x36 Diurno	3	2	1	2	6	3	6	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Porteiro 44h	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Porteiro 12x36 Diurno	5	3	2	3	15	5	15	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Porteiro 12x36 Noturno	5	3	2	3	15	5	15	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Servente de Pedreiro 44h	5	3	2	3	15	5	20	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Supervisor 44h	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Supervisor 12x36 Diurno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Supervisor 12x36 Noturno	4	3	2	3	8	4	8	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Trabalhador Braçal 44h	7	4	3	4	12	7	12	2	2	3	5	4	4	4	3	5	3	4
Vigia 12x36 Diurno	5	3	2	3	20	5	20	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Vigia 12x36 Noturno	5	3	2	3	20	5	20	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Zelador 44h	7	4	3	4	12	7	12	2	2	3	5	4	4	4	3	5	3	4
Zelador 12x36 Diurno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2

Zelador 12x36 Noturno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Orientador de Tráfego 44h	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Orientador de Tráfego 12x36 Diurno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Orientador de Tráfego 12x36 Noturno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Operador de PABX 44h	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Operador de PABX 12x36 Noturno	5	3	2	3	10	5	10	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Varredor de Rua 44h	10	6	4	6	20	10	25	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Varredor de Rua 12x36 Diurno	5	3	2	3	20	5	25	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Auxiliar de Apoio Educacional 44h	12	7	4	7	20	12	25	3	3	4	7	7	6	6	5	9	5	7
Vigia c/ Intra jornada 12x36 Diurno	7	4	2	3	12	5	15	1	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3
Vigia c/ Intra jornada 12x36 Noturno	3	2	1	2	4	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Porteiro c/ Intra jornada 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Porteiro c/ Intra jornada 12x36 Noturno	2	2	1	1	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	3	3	2	2
TOTAL	312	212	137	210	739	293	773	86	108	135	216	211	182	180	155	254	154	211

LOTE 02

FUNÇÕES	Varzelândia	Matias Cardoso	Ibiracatu	Pedras de Maria da Cruz	Salinas	Manga	São Francisco	Campo Azul	Ponto Chique	Rubelita	Icarai	Bonito de Minas	Japonvar	Lontra	Conego Marinho	São João das Missões	Pintópolis	São Romão
Assistente Administrativo 44h	10	6	4	6	16	10	20	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Assistente Administrativo 12x36 Diurno	4	3	2	3	7	4	7	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3

Assistente Administrativo 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Auxiliar Administrativo 44h	10	6	4	6	16	10	20	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Contínuo ou office-boy 44h	10	6	4	6	16	10	20	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Recepcionista 44h	10	6	4	6	16	10	20	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Recepcionista 12x36 Diurno	5	3	2	3	8	5	8	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Recepcionista 12x36 Noturno	5	3	2	3	8	5	8	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Supervisor 44h	5	3	2	3	8	5	8	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Supervisor 12x36 Diurno	2	2	1	2	4	2	4	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 12x36 Noturno	2	2	1	2	4	2	4	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Telefonista 36h	10	6	4	6	10	10	12	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Telefonista 12x36 Noturno	5	3	2	3	5	5	5	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Secretaria 44h	5	3	2	3	5	5	5	1	2	2	3	3	3	3	2	4	2	3
Secretaria 12x36 Diurno	10	6	4	6	15	10	15	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Tecnico em Secretariado 44h	10	6	4	6	15	10	15	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Encarregado 44h	2	1	2	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
TOTAL	110	70	47	71	171	110	192	26	38	39	71	71	58	58	46	83	46	71

LOTE 03

FUNÇÕES	Varzelândia	Matias Cardoso	Ibiracatu	Pedras de Maria da Cruz	Salinas	Manga	São Francisco	Campo Azul	Ponto Chique	Rubelita	Icaraí	Bonito de Minas	Japonvar	Lontra	Conego Marinho	São João das Missões	Pintópolis	São Romão
Analista de planejamento de manutenção 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2

Analista de planejamento de manutenção 20H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Analista de planejamento de manutenção 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Analista de planejamento de manutenção 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Analista de planejamento de manutenção 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Assessor de ti 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Assessor de ti 20H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Assessor de ti 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Assessor de ti 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Assessor de ti 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Farmacêutico 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Farmacêutico 20H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Farmacêutico 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Farmacêutico 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Farmacêutico 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Instrumentador cirurgico 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Instrumentador cirurgico 20H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Instrumentador cirurgico 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Instrumentador cirurgico 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Instrumentador cirurgico 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Médico 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Médico 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Médico 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Médico 12x36 Diurno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Médico 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Oficineiro de Artes 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Oficineiro de Artes 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Oficineiro de Artes 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Oficineiro de Artes 12x36 Diurno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Oficineiro de Artes 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Psicólogo 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Psicólogo 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Psicólogo 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Terapeuta ocupacional 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Terapeuta ocupacional 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bombeiro Civil 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bombeiro Civil 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bombeiro Civil 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenheiro 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenheiro 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenheiro 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquiteto 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquiteto 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquiteto 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Enfermeira 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Enfermeira 20H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Enfermeira 30H	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Enfermeira 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Enfermeira 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Tec enfermagem 44h	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Tec enfermagem 20H	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Tec enfermagem 30H	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2

Tec enfermagem 12x36 Diurno	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Tec enfermagem 12x36 Noturno	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Paisagista 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paisagista 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paisagista 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Produtor de eventos 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Produtor de eventos 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Produtor de eventos 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Decorador 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Decorador 20H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Decorador 30H	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Salva vidas 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bilheteiro 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Bilheteiro 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Bilheteiro 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Mecânico de Equipamentos 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2

Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento 12x36 Noturno)	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Manobrista 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Monitor externo 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 44h	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Diurno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 44h Insalubridade 20%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Diurno Insalubridade 20%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Noturno Insalubridade 20%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 44h Insalubridade 40%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Diurno Insalubridade 40%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística 12x36 Noturno Insalubridade 40%	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	136	131	88	131	360	136	408	88	88	88	131	131	93	93	93	136	93	131

LOTE 04

FUNÇÕES	Varzelândia	Matias Cardoso	Ibiracatu	Pedras de Maria da Cruz	Salinas	Manga	São Francisco	Campo Azul	Ponto Chique	Rubelita	Icaraí	Bonito de Minas	Japonvar	Lontra	Conego Marinho	São João das Missões	Pintópolis	São Romão
Cozinheira 44h	10	6	4	6	15	10	20	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
Cozinheira 12x36 Diurno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Cozinheira 12x36 Noturno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Auxiliar de Cozinha 44h	11	7	4	7	15	11	20	3	3	4	7	6	5	6	5	8	5	7
Auxiliar de Cozinha 12x36 Diurno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Auxiliar de Cozinha 12x36 Noturno	3	2	1	2	5	3	5	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Lactarista 44h	6	4	2	4	10	6	15	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Lactarista 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Lactarista 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Nutricionista 44h	6	4	2	4	8	6	8	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Nutricionista 12x36 Diurno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Nutricionista 12x36 Noturno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Copeira(o) 44h	6	4	2	4	10	6	20	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Copeira(o) 12x36 Diurno	2	2	1	2	3	2	3	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Copeira(o) 12x36 Noturno	2	2	1	2	3	2	3	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 44h	6	4	2	4	6	6	6	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Encarregado 12x36 Diurno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Encarregado 12x36 Noturno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 44h	4	3	2	3	5	4	5	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Supervisor 12x36 Diurno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 12x36 Noturno	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2

Merendeira 44h	10	6	4	6	23	10	30	2	3	3	6	6	5	5	4	7	4	6
TOTAL	91	66	36	66	140	91	174	30	32	34	66	65	47	48	45	77	45	66
LOTE 05																		
FUNÇÕES	Varzelândia	Matias Cardoso	Ibiracatu	Pedras de Maria da Cruz	Salinas	Manga	São Francisco	Campo Azul	Ponto Chique	Rubelita	Icaraí	Bonito de Minas	Japonvar	Lontra	Conego Marinho	São João das Missões	Pintópolis	São Romão
Auxiliar Agropecuário 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Auxiliar Agropecuário 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Auxiliar Agropecuário 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc. 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Jardineiro 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Manutenção Técnica - Bombeiro Predial, demais empregados de manutenção e similares 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Marceneiro 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Mecânico de Equipamentos 44h	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Dedetizador 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Eletricista de rede de alta tensão 44h	6	4	2	4	14	6	17	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Eletricista de rede de baixa tensão 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Encanador 44h	3	2	1	2	7	3	9	1	1	1	2	2	2	2	2	3	2	2
Oficial de Manutenção 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3

Oficial de Manutenção 12x36 Diurno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Oficial de Manutenção 12x36 Noturno	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Calceteiro 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Pedreiro 44h	6	4	2	4	14	6	17	2	2	2	4	4	3	3	3	5	3	4
Pintor 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Serralheiro 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Soldador 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Encarregado 44h	4	3	2	3	9	4	11	1	1	2	3	3	2	2	2	3	2	3
Encarregado 12x36 Diurno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Encarregado 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor 44h	2	2	1	2	5	2	6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Supervisor 12x36 Diurno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor 12x36 Noturno	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	82	66	40	66	194	82	234	30	30	40	66	66	44	44	44	70	44	66

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica.

5.1. Alternativa 1 – Execução Direta pelos Municípios

A execução direta dos serviços pelos próprios Municípios demandaria a ampliação permanente dos quadros de pessoal, mediante realização de concursos públicos ou outras formas de provimento legalmente admitidas, além do aumento da estrutura administrativa necessária para gestão, supervisão e controle dos profissionais.

Embora juridicamente possível em determinadas situações, tal alternativa apresenta limitações significativas diante da diversidade de demandas dos Municípios Consorciados, da necessidade de flexibilidade na gestão da força de trabalho e da variação dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da contratação.

Além disso, a criação ou ampliação permanente de estruturas administrativas pode gerar aumento continuado das despesas de pessoal, impactando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante desse cenário, conclui-se que a execução direta não representa a solução mais eficiente para atendimento das necessidades identificadas.

5.2. Alternativa 2 – Contratações Individualizadas pelos Municípios

Outra alternativa analisada consiste na realização de procedimentos licitatórios independentes por cada Município Consorciado, destinados à contratação de empresas para fornecimento da mão de obra necessária às respectivas demandas.

Entretanto, tal solução implicaria a multiplicação de procedimentos administrativos semelhantes, aumento dos custos de planejamento, instrução processual, condução dos certames e fiscalização contratual, além da perda dos ganhos decorrentes da atuação consorciada.

Também haveria maior risco de divergências entre especificações técnicas, critérios de contratação e modelos de gestão contratual, reduzindo a padronização e a eficiência administrativa buscadas pelos entes participantes.

Assim, embora viável, a contratação individualizada não se mostra a alternativa mais vantajosa para o conjunto dos Municípios participantes.

5.3. Alternativa 3 – Contratação Compartilhada por Meio do COMSAF

A contratação compartilhada, por intermédio do COMSAF, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das demandas identificadas.

O modelo permite a centralização do procedimento licitatório, a padronização das especificações técnicas, a uniformização dos instrumentos contratuais e a racionalização dos procedimentos administrativos, proporcionando maior eficiência na gestão das contratações públicas.

Além disso, a consolidação das demandas dos Municípios Consorciados amplia o potencial competitivo do certame, favorece a obtenção de preços mais vantajosos, reduz custos administrativos e possibilita ganhos de escala que dificilmente seriam alcançados por contratações isoladas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente adequada, considerando a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos que serão efetivamente contratados por cada Município ao longo da vigência da Ata, permitindo contratações futuras e graduais conforme as necessidades concretas de cada ente participante.

5.4. Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação compartilhada por intermédio do COMSAF, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico.

A modelagem adotada permite conciliar eficiência administrativa, economicidade, ampliação da competitividade, padronização dos procedimentos e adequada prestação dos serviços públicos, atendendo de forma satisfatória às necessidades dos Municípios Consorciados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 148.526.030,27 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte seis mil, trinta reais e vinte e sete centavos) foi elaborada com base nos quantitativos consolidados informados pelos Municípios Consorciados participantes, considerando as necessidades administrativas, operacionais e técnicas identificadas durante a fase de planejamento da contratação.

Para a formação do orçamento estimativo, foram considerados os quantitativos previstos para cada categoria profissional, observadas as respectivas jornadas de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes, benefícios previstos nas convenções coletivas aplicáveis, custos administrativos, insumos, uniformes,

Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando exigidos, bem como demais despesas necessárias à adequada execução contratual.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando-se parâmetros compatíveis com a natureza do objeto, observando-se os custos efetivamente praticados pelo mercado para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

O valor estimado da contratação corresponde à consolidação dos quantitativos previstos para todos os Municípios participantes e respectivos lotes, representando o limite máximo estimado para futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, as composições de custos e os documentos que subsidiaram a formação do orçamento estimativo integram o processo administrativo e servem de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e técnicas dos Municípios Consorciados ao COMSAF.

O modelo adotado foi estruturado para permitir que os Municípios participantes realizem contratações conforme suas necessidades efetivas, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A solução contempla a disponibilização de profissionais para o desempenho de atividades de apoio administrativo, operacional e técnico, mediante fornecimento de mão de obra especializada por empresa contratada, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todas as atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, contratação, treinamento, supervisão, gestão administrativa e substituição dos profissionais alocados.

Compete à contratada assegurar a manutenção da força de trabalho necessária à execução dos serviços, garantindo a continuidade da prestação, a cobertura de ausências, afastamentos e substituições, bem como o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual.

A contratação será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços gerenciada pelo COMSAF, competindo ao Consórcio a condução do procedimento licitatório e o

gerenciamento da Ata, cabendo aos Municípios Consorciados formalizar as contratações decorrentes, designar os respectivos gestores e fiscais dos contratos e acompanhar sua execução, conforme suas demandas específicas, disponibilidade orçamentária e interesse administrativo.

A solução contempla todo o ciclo de vida da contratação, compreendendo:

- I – levantamento e consolidação das demandas dos Municípios participantes;
- II – realização do procedimento licitatório pelo COMSAF;
- III – celebração da Ata de Registro de Preços;
- IV – formalização das contratações pelos Municípios participantes;
- V – mobilização e disponibilização dos profissionais pela contratada;
- VI – execução contínua dos serviços;
- VII – gestão administrativa da mão de obra;
- VIII – fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- IX – avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- X – substituição de profissionais sempre que necessário;
- XI – encerramento contratual e desmobilização da mão de obra empregada na execução dos serviços.

A solução foi concebida para proporcionar padronização das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade, ganho de escala, redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aos Municípios Consorciados o atendimento de suas necessidades operacionais de forma flexível, segura e economicamente vantajosa.

Considerando a natureza continuada dos serviços, a abrangência regional da contratação e a multiplicidade de Municípios participantes, conclui-se que a solução adotada representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, conciliando eficiência administrativa, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, buscando conciliar a ampliação da competitividade, a eficiência da execução contratual, a economicidade e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza da contratação, verificou-se que o objeto contempla a disponibilização de múltiplas categorias profissionais destinadas ao atendimento de atividades administrativas, operacionais e técnicas, distribuídas entre diversos Municípios participantes e executadas de forma contínua ao longo da vigência contratual.

Diante desse cenário, a Administração optou pela divisão do objeto em lotes, estruturados a partir da compatibilidade operacional entre os serviços, da afinidade técnica entre as categorias profissionais, da similaridade das rotinas de execução, da racionalização da gestão e da fiscalização contratual, bem como da busca por ganhos de escala, sem prejuízo da competitividade do certame.

A modelagem adotada busca evitar tanto a concentração excessiva do objeto em um único contrato quanto o parcelamento excessivo que poderia resultar em elevado número de contratações simultâneas, aumento dos custos administrativos, maior complexidade de fiscalização e dificuldades operacionais na gestão dos serviços.

A fragmentação excessiva da contratação poderia gerar multiplicidade de contratos para atividades interdependentes, dificultando a coordenação dos serviços, ampliando os custos de gestão e reduzindo os ganhos de escala decorrentes da contratação compartilhada realizada pelo COMSAF.

Por outro lado, a divisão em lotes permite ampliar a participação de empresas com comprovada capacidade técnica e operacional para execução dos respectivos grupos de serviços, preservando a competitividade do certame e possibilitando que operadores econômicos com experiência em determinados grupos de serviços possam disputar a contratação em condições isonômicas.

Além disso, a estruturação por lotes favorece a padronização dos procedimentos de execução, fiscalização e gestão contratual, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor controle da execução dos serviços pelos Municípios participantes.

A composição dos lotes observou critérios objetivos previamente definidos pela Administração, relacionados à natureza das atividades, à afinidade técnica das categorias profissionais, às características da execução dos serviços, aos mecanismos de supervisão exigidos e à viabilidade da gestão contratual, conforme demonstrado na planilha consolidada de cargos e quantitativos integrante do processo administrativo.

Lote 1 – Serviços Operacionais

Este lote reúne funções relacionadas à execução de atividades operacionais, apoio logístico, condução de veículos, operação de equipamentos, conservação de espaços e demais serviços de apoio operacional.

A formação deste lote observa a convergência das rotinas de trabalho, a necessidade de supervisão operacional específica, a utilização de procedimentos semelhantes de controle e a existência de estrutura gerencial própria para coordenação dessas atividades.

A segregação dessas funções em lote próprio permite que empresas especializadas em serviços operacionais participem da licitação em condições mais competitivas, aumentando a eficiência da execução contratual.

Lote 2 – Serviços Administrativos

Este lote contempla funções voltadas ao suporte administrativo, atendimento ao público, controle documental, rotinas de escritório e apoio à gestão administrativa.

O agrupamento dessas funções decorre da similaridade das atividades desempenhadas, dos perfis profissionais exigidos, dos processos de recrutamento, treinamento e supervisão, bem como da utilização de procedimentos operacionais padronizados.

A contratação conjunta dessas atividades proporciona maior eficiência na gestão da mão de obra, permitindo que a contratada mantenha estrutura administrativa especializada e adequada para atendimento das demandas relacionadas aos serviços administrativos.

Lote 3 – Serviços Técnicos

Este lote compreende funções que demandam formação técnica, habilitação profissional específica, conhecimentos especializados e, em determinados casos, registro em conselhos de fiscalização profissional.

O agrupamento dessas atividades justifica-se pela necessidade de gestão técnica diferenciada, acompanhamento especializado dos profissionais alocados e observância de requisitos normativos próprios de cada área de atuação.

A contratação conjunta desses serviços favorece a obtenção de profissionais qualificados e permite fiscalização mais eficiente dos resultados esperados pela Administração.

Lotes 4 – Serviços em Cozinha

Este lote reúne funções relacionadas ao preparo, manipulação, distribuição e apoio à produção de refeições, bem como atividades de higienização de utensílios, equipamentos e ambientes destinados à alimentação coletiva.

O agrupamento dessas funções decorre da similaridade das atividades executadas, da necessidade de observância das normas sanitárias aplicáveis, da utilização de procedimentos operacionais padronizados e da supervisão específica voltada aos serviços de alimentação.

A contratação conjunta dessas atividades possibilita melhor organização da equipe de trabalho, maior controle dos processos de produção e distribuição de refeições e maior eficiência na gestão dos serviços de alimentação prestados à Administração.

Lote 5 – Serviços Braçais

Este lote contempla funções voltadas à execução de atividades predominantemente manuais, incluindo movimentação de materiais, carga e descarga, apoio a serviços gerais, conservação de áreas, auxílio operacional e demais atividades que demandem esforço físico para atendimento das necessidades da Administração.

O agrupamento dessas funções justifica-se pela convergência das atividades desempenhadas, pela utilização de métodos operacionais semelhantes, pela necessidade de gestão específica da força de trabalho e pela adoção de procedimentos padronizados de execução e supervisão.

A segregação dessas atividades em lote próprio amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas com expertise em serviços braçais e contribui para maior eficiência na execução contratual, no controle operacional e na fiscalização dos serviços prestados.

Ressalta-se que a divisão do objeto em número maior de lotes ou por categorias profissionais individualizadas poderia comprometer a eficiência da gestão contratual, ampliar significativamente os custos administrativos decorrentes da fiscalização simultânea de múltiplos contratos e reduzir os ganhos de escala pretendidos com a contratação compartilhada, sem proporcionar benefício proporcional à competitividade do certame.

Diante das características do objeto, conclui-se que a modelagem adotada representa solução tecnicamente adequada e juridicamente defensável, permitindo conciliar competitividade, economicidade, eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, ganho de escala e adequada fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade proporcionar aos Municípios Consorciados uma solução estruturada, padronizada e eficiente para atendimento das demandas relacionadas à disponibilização de mão de obra especializada destinada à execução de atividades administrativas, operacionais e técnicas, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços públicos e para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

Nesse contexto, a contratação busca alcançar os seguintes resultados:

9.1. Continuidade e Regularidade dos Serviços Públicos

Assegurar a manutenção contínua das atividades administrativas, operacionais e técnicas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e entidades municipais, evitando descontinuidade na prestação dos serviços públicos e garantindo o adequado atendimento das demandas da população.

9.2. Ampliação da Eficiência Administrativa

Proporcionar maior eficiência na execução das atividades de apoio à Administração Pública, permitindo que os Municípios concentrem seus recursos humanos próprios em atividades estratégicas e finalísticas, sem prejuízo da adequada execução das atividades acessórias, instrumentais e complementares.

9.3. Padronização das Contratações e da Gestão Contratual

Estabelecer modelo uniforme de contratação, execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços entre os Municípios Consorciados, promovendo maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e melhoria dos mecanismos de controle da execução contratual.

9.4. Racionalização dos Recursos Públicos

Promover o uso mais eficiente dos recursos financeiros, humanos e administrativos disponíveis, reduzindo custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios independentes e da manutenção de estruturas administrativas paralelas para gestão de contratações semelhantes.

9.5. Ganhos de Escala e Economicidade

Viabilizar a consolidação regional das demandas dos Municípios participantes, favorecendo a ampliação da competitividade do certame, a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a maximização da relação custo-benefício da contratação.

9.6. Fortalecimento da Governança Consorciada

Fortalecer o modelo de atuação compartilhada promovido pelo COMSAF, estimulando a cooperação interfederativa entre os Municípios participantes, a adoção de soluções conjuntas para necessidades comuns e o aprimoramento da gestão pública regionalizada.

9.7. Melhoria dos Mecanismos de Controle e Fiscalização

Possibilitar a implementação de procedimentos padronizados de acompanhamento, fiscalização, medição e avaliação da execução contratual, contribuindo para maior transparência, controle dos gastos públicos e qualidade dos serviços prestados.

9.8. Flexibilidade na Gestão das Demandas Municipais

Permitir que cada Município participante realize suas contratações conforme suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária, utilizando os quantitativos registrados de forma gradual e sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

9.9. Aprimoramento da Prestação dos Serviços à População

Contribuir para a melhoria da capacidade operacional dos Municípios Consorciados, refletindo positivamente na qualidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza benefícios institucionais, operacionais, administrativos e econômicos, promovendo maior eficiência na gestão pública municipal e assegurando melhores condições para atendimento das demandas dos Municípios participantes e da população atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e a futura execução contratual, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

10.1. Planejamento e Consolidação da Contratação

- Consolidar e validar os quantitativos informados pelos Municípios Consorciados participantes, observando as respectivas necessidades administrativas, operacionais e técnicas;
- Finalizar os documentos da fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de riscos e demais peças necessárias à instrução do processo;
- Consolidar as estimativas de custos e os quantitativos que subsidiarão a formação do orçamento estimado da contratação;
- Elaborar e aprovar o Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços e os demais instrumentos necessários à realização do certame.

10.2. Estruturação da Gestão e Fiscalização Contratual

- Designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- Definir os procedimentos de comunicação entre o COMSAF, os Municípios participantes e a futura contratada;
- Estabelecer fluxos administrativos para solicitação dos serviços, formalização das contratações, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento;

- Estruturar mecanismos de acompanhamento da execução contratual e controle da utilização dos quantitativos registrados.

10.3. Capacitação dos Agentes Públicos Envolvidos

- Promover a capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização dos contratos;
- Orientar os agentes responsáveis quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conferência documental e fiscalização das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias da contratada;
- Padronizar procedimentos de fiscalização entre os Municípios participantes, buscando maior uniformidade na execução dos contratos.

10.4. Preparação para a Execução Contratual

- Definir os procedimentos para mobilização inicial dos serviços e início das contratações pelos Municípios participantes;
- Estabelecer mecanismos de controle da frequência, substituição de profissionais e acompanhamento das ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Estruturar procedimentos de monitoramento da qualidade dos serviços prestados e de avaliação do desempenho da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Entretanto, a presente contratação poderá coexistir com outros contratos administrativos celebrados pelos Municípios participantes, desde que não haja sobreposição de objetos ou conflito de atribuições.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, não são identificados impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da execução contratual, uma vez que a contratação não envolve, como atividade principal, a aquisição de bens de grande consumo, a execução de obras ou intervenções ambientais relevantes.

Entretanto, a execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de materiais, utilização de recursos naturais, geração de resíduos e deslocamento de profissionais, razão pela qual deverão ser observadas

medidas voltadas à promoção da sustentabilidade e ao uso racional dos recursos públicos.

Nesse contexto, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

12.1. Uso Racional de Recursos

- Incentivo à utilização consciente de materiais de consumo necessários à execução dos serviços;
- Redução do desperdício de recursos materiais disponibilizados pela Administração;
- Utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos públicos colocados à disposição para execução das atividades.

12.2. Redução do Consumo de Papel

- Priorização da utilização de documentos eletrônicos e sistemas digitais para comunicação, acompanhamento e fiscalização contratual;
- Utilização preferencial de processos eletrônicos e assinaturas digitais, sempre que possível.

12.3. Gestão e Destinação Adequada de Resíduos

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- Observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- Adoção de boas práticas relacionadas à separação e descarte de resíduos recicláveis, quando aplicável.

12.4. Saúde e Segurança do Trabalho

- Utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos pela contratada;
- Observância das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas;
- Promoção de ambiente de trabalho seguro e adequado aos profissionais alocados na execução contratual.

12.5. Sustentabilidade nas Contratações Públicas

A futura contratação deverá observar, sempre que compatíveis com a natureza do objeto, os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

buscando conciliar a adequada prestação dos serviços com a utilização responsável dos recursos públicos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Diante das características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são reduzidos e predominantemente indiretos, podendo ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas de gestão, controle e sustentabilidade descritas neste estudo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise dos elementos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente compatível com o interesse público, constituindo solução apta a atender às demandas dos Municípios Consorciados ao COMSAF relacionadas à execução de atividades administrativas, operacionais e técnicas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Os estudos realizados demonstram que a contratação compartilhada, por intermédio do COMSAF, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a alternativa mais vantajosa dentre as soluções analisadas, especialmente em razão da possibilidade de consolidação das demandas dos Municípios participantes, da ampliação da competitividade, da obtenção de ganhos de escala, da padronização dos procedimentos administrativos e da racionalização dos recursos públicos empregados na contratação.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica, revelando-se compatível com a realidade dos Municípios Consorciados e adequada ao atendimento das necessidades identificadas durante a fase de planejamento.

A modelagem adotada possibilita maior eficiência na gestão das contratações públicas, fortalece a atuação consorciada entre os entes participantes e permite que cada Município realize suas contratações de acordo com suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da padronização e da segurança jurídica do procedimento.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza das demandas envolvidas, caracterizadas pela impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos que serão efetivamente contratados por cada Município ao longo da vigência da Ata, conferindo maior flexibilidade administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se

o prosseguimento do processo licitatório e a adoção das providências necessárias à sua formalização, observadas as complementações técnicas e documentais indicadas ao longo deste estudo.

ANEXO – MAPA DE RISCOS

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Responsável
01	Levantamento inadequado dos quantitativos pelos Municípios participantes	Média	Alto	Superdimensionamento ou subdimensionamento da Ata de Registro de Preços	Validação prévia das demandas pelos Municípios participantes e conferência pelo COMSAF	Municípios Participantes / COMSAF
02	Definição inadequada dos perfis profissionais	Média	Alto	Contratação de profissionais incompatíveis com as necessidades da Administração	Revisão técnica dos cargos, atribuições e requisitos mínimos antes da publicação do edital	COMSAF
03	Questionamentos sobre a divisão dos lotes (aglutinação indevida)	Média	Alto	Impugnações, representações ou suspensão do certame	Justificar tecnicamente a composição dos lotes e a compatibilidade operacional entre as funções agrupadas	COMSAF
04	Pesquisa de preços incompatível com a realidade de mercado	Média	Alto	Sobrepço ou inexequibilidade das propostas	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa e validação dos custos de mão de obra e encargos	COMSAF
05	Participação de empresa sem capacidade operacional compatível	Média	Alto	Descumprimento contratual e interrupção dos serviços	Definição adequada dos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira	Comissão de Contratação
06	Apresentação de proposta inexequível	Alta	Alto	Paralisação dos serviços ou descumprimento contratual	Análise da exequibilidade das propostas e	Pregoeiro e Equipe de Apoio

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Responsável
					diligências quando necessárias	
07	Atraso na mobilização dos profissionais após contratação	Média	Alto	Prejuízo ao início da execução dos serviços	Estabelecimento de prazo de mobilização e aplicação de sanções em caso de descumprimento	Contratada
08	Ausência de reposição de profissionais afastados ou faltosos	Média	Alto	Descontinuidade dos serviços	Exigência contratual de substituição imediata dos profissionais	Contratada
09	Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias	Média	Muito Alto	Passivos trabalhistas e responsabilização subsidiária da Administração	Fiscalização documental periódica e retenções previstas em lei	Contratada / Fiscal do Contrato
10	Alta rotatividade dos profissionais alocados	Média	Médio	Perda de produtividade e necessidade de constante treinamento	Exigência de gestão adequada de pessoal e acompanhamento contratual	Contratada
11	Falhas na fiscalização contratual	Média	Alto	Pagamentos indevidos e execução inadequada dos serviços	Designação formal e capacitação dos fiscais e gestores dos contratos	Municípios Participantes
12	Divergência entre serviços executados e serviços contratados	Baixa	Alto	Glosas, conflitos contratuais e prejuízo à Administração	Definição clara das atribuições e rotinas de fiscalização	Municípios Participantes
13	Utilização dos quantitativos da Ata acima do limite registrado	Baixa	Alto	Irregularidade contratual e responsabilização dos gestores	Controle permanente dos quantitativos utilizados por cada ente participante	Municípios Participantes / COMSAF

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Responsável
14	Insuficiência orçamentária dos Municípios participantes	Média	Alto	Impossibilidade de contratação ou pagamento dos serviços	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária antes das contratações decorrentes da Ata	Municípios Participantes
15	Vazamento ou tratamento inadequado de dados pessoais	Baixa	Médio	Responsabilização administrativa e aplicação da LGPD	Cláusulas de proteção de dados e treinamento dos profissionais envolvidos	Contratada
16	Judicialização ou impugnações ao procedimento licitatório	Média	Médio	Atraso na contratação	Planejamento adequado, motivação das decisões e robustez da documentação preparatória	COMSAF
17	Concentração excessiva da execução em um único fornecedor	Média	Médio	Dependência operacional da Administração	Exigência de capacidade operacional compatível e fiscalização contínua da execução	COMSAF e Municípios Participantes
18	Descontinuidade dos serviços ao término contratual	Baixa	Alto	Prejuízo à continuidade administrativa	Planejamento prévio da nova contratação e gestão da transição contratual	Municípios Participantes

Varzelândia, 18 de agosto de 2026



Assinado Digitalmente por Bianca Veloso dos Santos

Certificado Eletrônico Avançado - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTILATERAL DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO Nº

Responsável

